



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 668 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

PROCURADORIA

PORTARIA Nº 3.916/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Rosa Paulina de Oliveira Cunha, referente ao primeiro cargo de professora p1 e 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie referente ao segundo cargo de professora p1, que foram pagas no mês de fevereiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/02/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.917/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Otávia Marques de Abreu Maciel, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Otávia Marques de Abreu Maciel, referente ao cargo de professora p1 que foram pagas no mês de fevereiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/02/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.918/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 668 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Gislene Soares Carlos, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01 (um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Gislene Soares Carlos, referente ao cargo de auxiliar de serviços gerais que foram pagas no mês de fevereiro de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28/02/2022 revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.919/2022 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado para desempenhar as atribuições de seu cargo de Auxiliar de Educação na Escola Municipal “Clotilde de Simone”, a servidora Sirlene Vitória de Oliveira Silva. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.920/2022 “Dispõe sobre a lotação do servidor que menciona e dá outras providências.” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. RESOLVE: Artigo 1º - Fica designado para desempenhar as atribuições de seu cargo de Agente Administrativo na Escola Municipal “José Ferreira Garcia”, a servidora Aline Vilela. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.921/2022 “Dispõe sobre a nomeação do aprovado no concurso público 01/2019 para o cargo que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 668 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

dispõe o artigo 100, inciso II, letra “a” da Lei Orgânica Municipal, e Considerando a homologação do resultado do concurso público 01/2019 e a necessidade de provimento do cargo abaixo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, a seguinte candidata aprovada no concurso público 01/2019: ADANES SILVA (4º COLOCADA). Artigo 2º – A nomeada deverá firmar termo de compromisso, no ato da posse, de bem e fielmente exercer as funções do cargo, bem como apresentar exame médico comprobatório de aptidão física para o exercício do cargo e toda a documentação exigida no Edital 01/2019. Artigo 3º - No ato da posse, a servidora deverá apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, além de outras declarações aplicáveis especificamente ao seu cargo. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.922/2022 “Dispõe sobre a concessão de férias prêmio em espécie a servidora que menciona e dá outras providências” O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória/MG, no uso das suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Artigo 71, incisos XI e XIII e artigo 100, inciso II, letra “a” todos da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Ordinária 1.330/2011. Considerando o pedido de concessão de férias prêmio em espécie feito pela servidora Valderiza Garcia dos Santos, a qual detém o direito a este benefício, consoante Certidão expedida pelo Departamento Pessoal; RESOLVE: Artigo 1º - Fica concedido, a pedido, 01(um) mês de férias-prêmio, em espécie a servidora Valderiza Garcia dos Santos, referente ao cargo de professora p1 a serem pagas no mês de março de 2022. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 3.172/2018 e as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 3.923/2022 “Dispõe sobre a nomeação de servidor em substituição para o cargo que menciona e dá outras providências”. O Chefe do Poder Executivo do Município de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso XIII c/c artigo 100, inciso II, letra “a”, todos da Lei Orgânica Municipal, e artigo 13, III, da Lei Complementar nº 06/93, e Considerando o afastamento da servidora Luciana Teodoro da



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 668 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

Fonseca Lemos do cargo de Conselheira Tutelar, em razão de gozo de férias regulamentares; Considerando a necessidade de substituição da servidora para garantir a continuidade do serviço relativo às funções do cargo mencionado; RESOLVE: Artigo 1º - Fica nomeada a Sra. Marta Maria Costa e Silva para desempenhar as atribuições do cargo de Conselheira Tutelar em substituição à servidora Luciana Teodoro da Fonseca Lemos, a partir de 02 de março de 2022 até o dia 21 de março de 2022. Artigo 2º - A servidora substituta assumirá o cargo até o retorno da servidora titular. Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2022, revogando-se as demais disposições em contrário. São João Batista do Glória/MG, 22 de março de 2022. CELSO HENRIQUE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL.

COMPRAS E LICITAÇÕES

INDEFERIMENTO - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 47/2.022 – PREGÃO ELETRÔNICO 02/2.022. O Prefeito do Município de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO que QUE INDEFIRIU a solicitação de reajuste de preços da empresa ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME que tem o objetivo o REGISTRO DE PREÇOS DE CESTAS BÁSICAS, COM INTUITO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 468/2.022 – DISPENSA Nº. 474/2.022. O Prefeito Municipal de São João Batista do Glória/MG, Sr. Celso Henrique Ferreira, no uso de suas atribuições legais, etc... TORNA PÚBLICO QUE o Município de São João Batista do Glória/MG, nos termos da Lei 14.133/2.021 e demais legislações aplicáveis à espécie, ADQUIRIU MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES com as empresas VALE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 71.336.101/0001-86, no valor total de R\$ 421,02 (quatrocentos e vinte e um reais e dois centavos), DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 56.081.482/000106, no valor total de R\$ 1.272,60 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0003-32, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e



Diário Oficial

SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA/MG

Documento

Assinado

Digitalmente

São João Batista do Glória/MG, 23 de Março de 2022 – EDIÇÃO: 668 – ANO IV – Acesso: em www.gloria.mg.gov.br Lei nº 1531 de 13 de dezembro de 2018

cinquenta reais), ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.368.399/0001-38, no valor de R\$ 554,40 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), ALFALAGOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº05.194.502/0001-14, no valor de R\$ 1.015,00 (um mil e quinze reais) e LUMAR COMERCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.228.695/0001-52, no valor de R\$ 106,80 (cento e seis reais e oitenta centavos), resultante do processo administrativo referente a dispensa em referência, para atender às necessidades da secretária de saúde deste município.

O setor responsável recebe as publicações até as 16 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialsjbg@gmail.com

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (35) 3524-0928

O diário oficial de São João Batista do Glória/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.gloria.mg.gov.br>